



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1299/2013

*Súmula:* Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.1.008 – Construção Unidade Saúde

4.4.90.51 – Obras e instalações 1495 R\$ 408.000,00.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação

Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 408.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal

Publicado em	01/08/13
Jornal	Retiro
Edição	5114